



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 173 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 62/2014

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Luciana Teodoro Flores Santos – 60 dias a partir de 01/09/2014

Rosilani Neves de Jesus – 30 dias a partir de 08/09/2014

Neli Gonçalves Ribeiro – 30 dias a partir de 08/09/2014

Eliana Sonia Silva Dias – 30 dias a partir de 10/09/2014

Elvia Celina Santos – 30 dias a partir de 11/09/2014

Ana Cristina Ferreira do Patrocínio – 30 dias a partir de 15/09/2014

Juliana de Fátima Pereira Xavier - 30 dias a partir de 01/10/2014

Giselle Aparecida Mesquita Cunha – 30 dias a partir de 03/11/2014 (1º cargo)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 09 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 63/2014

Dispõe sobre Biênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Biênio a seguinte funcionária:

Edna Aparecida de Oliveira - 7º biênio a partir de 14/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 64/2014

Dispõe sobre Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares de funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao seguinte funcionário:

Breno José de Brito Bahia , 12 meses, a partir de 11/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 65/2014

Dispõe sobre Gratificação por Formação Superior a funcionários efetivos e dá outras providências.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 173 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei 937/2002, seção VI, art. 40, §1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de título a seguinte funcionária:

Isabella Gonçalves Leal, 10% de gratificação por formação de pós-graduação a partir de 04/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 66/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº 1.134/08 e o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido os Servidores Municipais, conforme adiante indicado:

Ajudante de Serviços – Márcio Moreira da Silva, a partir de 05/09/2014
Vigia - Sisto Carlos Isaías, a partir de 08/09/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito